



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100047-29.2023.5.01.0452
RECLAMANTE: AGUINALDO DUARTE GAIVOTO
RECLAMADO: C.W.W - COMERCIO DE ARTEFATOS CERAMICOS E
CONCRETO LTDA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: a52ddc3

Destinatário: C.W.W - COMERCIO DE ARTEFATOS CERAMICOS E
CONCRETO LTDA

Certifico e dou fé que, em 29/10/25, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço nele indicado e, sendo aí, depois de obedecidas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** determinadas, conforme competente auto em anexo.

Itaboraí, 30 de novembro de 2025

ANGELO ROBBA LOPES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ANGELO ROBBA LOPES, em 30/11/2025, às 21:48:33 - 7ce682b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25113021481245400000247908508?instancia=1>
Número do processo: 0100047-29.2023.5.01.0452
Número do documento: 25113021481245400000247908508



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Itaboraí
 Avenida Vereador Hermínio Moreira, Nº 380, 5º pavimento, sala 515
 Sossego - Itaboraí - RJ - 24.800-201
 Telefone(s): (21) 2169-3975
 E-mail: vt02.itb@trt1.jus.br

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

ATOrd 0100047-29.2023.5.01.0452

Em 29 de Outubro de 2025, na RODOVIA BR 101, S/N, KM 254, COLINA DA PRIMAVERA, RIO BONITO/RJ, em cumprimento à decisão exarada pelo(a) E. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, em execução da quantia de R\$ 9.000,00, nos autos do processo n.º ATOrd 0100047-29.2023.5.01.0452, em que são partes AGUINALDO DUARTE GAIVOTO e C.W.W – COMERCIO DE ARTEFATOS CERAMICOS E CONCRETO LTDA E OUTROS (1), procedi à penhora e avaliação dos bens a seguir discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
8.000 (oito mil) unidades de tijolo grande – 9x19x29 cm (“20x30”)	R\$ 9.600,00
TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)	

Método de avaliação: comparativo.

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Angelo Robba Lopes
 Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Itaboraí
Avenida Vereador Hermínio Moreira, Nº 380, 5º pavimento, sala 515
Sossego - Itaboraí - RJ - 24.800-201
Telefone(s): (21) 2169-3975
E-mail: vt02.itb@trt1.jus.br

AUTO DE DEPÓSITO

Em 29 de Outubro de 2025, feita a penhora de que trata o auto *retro*, dela assumiu o encargo o Sr. WILSON WANDER ZANIBONI, brasileiro, empresário, residente na RODOVIA BR 101, S/N, KM 254, COLINA DA PRIMAVERA, RIO BONITO/RJ, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do E. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ.

Para constar, eu, ANGELO ROBBA LOPES, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, assinado eletronicamente.

Angelo Robba Lopes
Oficial de Justiça Avaliador Federal